

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

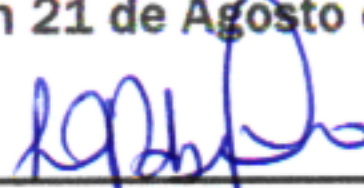
M. Nova/CE., em 21 de Agosto de 2025.


PATRÍCIA GÍRAO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 403/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

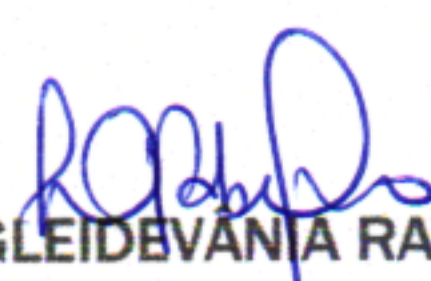
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 21 de Agosto de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora da CMMN, a realização de uma Audiência Pública para debater sobre o Ordenamento Urbano, situação do comércio e feirantes do Centro Comercial do município de Morada Nova, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 21.08.2025.


LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

